

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução 003 / 2020 - Conselho, de 28 de abril de 2020 (*)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito orçamentário nos casos em que especifica.

Considerando o art. 17, inc. I, alínea c combinada com o §1º do mesmo artigo do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central- Brc;

Considerando a necessidade de agilidade no processo de compra compartilhada de medicamentos demandadas pelos Entes Consorciados;

Considerando a necessidade de respostas rápidas ao combate da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando decisão anterior, conforme registrado em ata da reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2020; e

Considerando decisão anterior, conforme registrado em ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2019.

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário adicional suplementar nos seguintes casos:

I - Para compra compartilhada de medicamentos, nos termos do art. 43, §1º , inc. II da Lei nº 4.320/1964 provenientes de excesso de arrecadação;

II - Para compra compartilhada de insumos e equipamentos visando ao combate da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 43, §1º , inc. II da Lei nº 4.320/1964 provenientes de excesso de arrecadação;

III - Nos termos do art. 43, §1º , inc. III da Lei nº 4.320/1964 resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

BRASILIA - DF, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

(Original assinado)

Ruy Coutinho do Nascimento	Eduardo Corrêa Riedel
Conselheiro pelo Distrito Federal	Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul
José Simplício Alves de Araújo	Bruno Magalhães D'Abadia
Conselheiro pelo Estado do Maranhão	Conselheiro pelo Estado de Goiás
Sandro Henrique Armando	Pedro Antônio Afonso Pimentel
Conselheiro pelo Estado do Tocantins	Conselheiro pelo Estado de Rondônia

Jader Rieffe Julianelli Afonso

Presidente do Conselho de
Administração

(*) Documento assinado pelo último subscritor em 19 de maio de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 945bc90a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar